



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Processo nº: 11600.88849/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS ORLAS DAS PRAIAS DE PAJUÇARA ATÉ A ORLA DE CRUZ DAS ALMAS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

PARECER TÉCNICO LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2025 (90011/2025) - UASG: 927512

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2025 (90011/2025).

Com a conclusão da etapa de lances das licitantes, esta Diretoria procedeu à análise detalhada dos elementos que compõem a proposta de preços apresentada, abrangendo a verificação dos valores unitários dos serviços, o valor global da obra e os percentuais de desconto ofertados. Adicionalmente, foram examinados os maiores descontos financeiros apresentados pelas empresas participantes.

A empresa RZ Construções e Engenharia Ltda. obteve a primeira colocação na disputa eletrônica. Em razão disso, passa-se à análise minuciosa de sua proposta, conforme descrito a seguir.

A avaliação observa rigorosamente as diretrizes estabelecidas no edital, em conformidade com o disposto no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a verificação do atendimento às condições de exequibilidade, do percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e da comprovação dos preços apresentados para os itens de maior materialidade e impacto financeiro.

No que se refere ao desconto global ofertado pela empresa RZ Construções e Engenharia Ltda., tem-se o seguinte quadro demonstrativo:

Valor Total Edital:	R\$ 313.769,66
Valor Total Proposta:	R\$ 235.263,42
Diferença:	R\$ 78.506,24
Desconto:	25,02%

Rua Godofredo Ferro, 53 - Centro, Maceió - AL, 57020-570



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

No que se refere aos descontos financeiros apresentados na proposta, observou-se uma divergência entre o valor ofertado no lance final e o valor constante na proposta formal de preços. O valor registrado no sistema foi de R\$ 235.330,39, enquanto o valor total indicado na proposta encaminhada pela empresa foi de R\$ 235.263,42, resultando em uma diferença de R\$ 66,97.

Conforme demonstrado na tabela acima, o desconto global ofertado pela empresa na proposta de preços apresentada supera 25% do valor orçado pela Administração. Nos termos do inciso IV do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, *consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do orçamento estimado pela Administração*. Tal dispositivo tem como finalidade resguardar o interesse público, evitando a contratação de propostas que, em virtude de descontos excessivos, possam colocar em risco a adequada execução do objeto licitado.

Descontos excessivamente elevados podem indicar uma possível subavaliação dos custos indispensáveis à adequada execução dos serviços, bem como sugerir eventual incapacidade técnica ou financeira da licitante para cumprir integralmente o objeto contratado. Tal situação pode acarretar atrasos na execução, comprometer a qualidade dos serviços prestados ou, em casos mais críticos, resultar em inadimplemento contratual.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível realizar uma análise minuciosa da exequibilidade da proposta, em conformidade com o inciso II do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar a efetiva viabilidade dos preços ofertados, **com especial atenção para os itens que apresentam descontos superiores a 25%**. Essa avaliação visa assegurar que a proposta seja tecnicamente adequada, financeiramente sustentável e compatível com as exigências do objeto licitado.

Para dar prosseguimento à análise, **faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a exequibilidade da proposta ofertada**. Tal diligência se mostra ainda mais relevante tendo em vista que o desconto aplicado supera 25% do valor inicialmente estimado pela Administração, o que reforça as preocupações quanto à adequação dos custos e à viabilidade técnico-financeira da execução do objeto contratual.

Dessa forma, solicita-se que a empresa RZ Construções e Engenharia Ltda. apresente comprovações da exequibilidade de sua proposta de preços, possibilitando a continuidade da análise por esta Diretoria.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Este é o parecer técnico. Encaminhe-se o processo para as devidas providências.

Maceió/AL, 11 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RODNEY FAGÁ ROCHA
Data: 11/12/2025 12:31:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodney Fagá Rocha
Assessor Técnico – SEMTUR
Mat. Nº 974692-7

Rua Godofredo Ferro, 53 - Centro, Maceió - AL, 57020-570